



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000  
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001 - 72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o **Sr. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, aqui denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Coltrans Colatina Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ 07.155.379/0001-58, situada na Rodovia Gether Lopes de Farias, nº 2.600, Bloco A, Sala 102, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP 29705-390, neste ato representado pelo **Srº Anderson Fiorotti dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de nº 079.558.297-86 e C.I nº 1.530.946 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Cumbica, nº 26, Bairro Santos Dumont, Colatina/ES, CEP 29.706426, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Pregão Presencial nº 02/2019 e Processo protocolado sob o nº 5328/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 30/2019, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

2.2 - Fica prorrogado a vigência do contrato a partir de **01/01/2020** até **31/12/2020**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A dotação orçamentaria a ser utilizada será a vigente no próximo exercício. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 30/2019, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 23 de dezembro de 2019.

**Pedro Amarildo Dalmonte**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Anderson Fiorotti dos Santos**  
Proprietário do Imóvel  
Contratado

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_